



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 071/2020 - SMDRU/SUDAM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-547-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional - SMDRU

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Louise Caroline Campos Low

CPF: 887.098.171-15

Superintendência de Desenvolvimento a Amazônia - SUDAM

b) UG SIAFI

533013 - Superintendência de Desenvolvimento a Amazônia

3. OBJETO:

Pavimentação de Rodovia

4) DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Execução de obras de infraestrutura civil (Convênio)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente descentralização tem por objetivo final a celebração de convênio entre a SUDAM e o governo do estado de Roraima para a pavimentação de trecho da rodovia BR-210/RR, em uma região considerada um dos maiores celeiros agrícolas do Estado. A área de influência da rodovia tem a maior produção de banana, mandioca e castanha do estado, exportando para as capitais vizinhas. Além disso, a via interliga a Usina Hidrelétrica de Jatapú aos centros populosos da região, que se beneficiarão com a pavimentação proposta, diminuindo o tempo de deslocamentos de pessoas e produtos.

Em razão de se tratar de uma obra de grande porte e considerando que a pavimentação será no Estado de Roraima, a SUDAM poderá realizar a execução de forma mais eficiente.

Cabe destacar que a SUDAM possui capacidade técnica e gerencial para a gestão de convênios federais, atuando nessa área desde 2008, tendo celebrado 980 convênios até 2019. Possui corpo técnico experiente na análise de proposta/plano de trabalho, execução e prestação de contas de convênios.

Trata-se de recursos provenientes de destaque orçamentário, indicado pelo Parlamentar Mecias de Jesus, a ser descentralizado pelo MDR

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7) FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000	0144	4.4.30.42	50.000.000,00

9) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação	km	40km	1.250.000,00	50.000.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Rodovia pavimentada	km	40km	1.250.000,00	50.000.000,00	N/A	N/A

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
MARÇO/2022	10.000.000,00
JULHO/2022	10.000.000,00
DEZEMBRO/2022	10.000.000,00
MARÇO/2023	10.000.000,00
JULHO/2023	10.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.30.42 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS (AUXÍLIOS)	NÃO	50.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Belém (PA), de setembro de 2020

Louise Caroline Campos Low
Superintendente de Desenvolvimento da Amazônia
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

Brasília (DF), de setembro de 2020

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 25/09/2020, às 14:42, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 17:30, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2772163** e o código CRC **21AD6365**.